



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

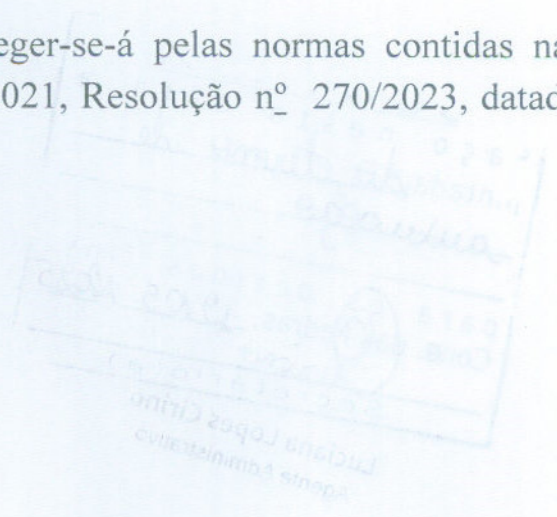
Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, suporte técnico e manutenção de site, uso do e – sic (sistema de informação ao cidadão), disponibilização de servidor de áudio/vídeo das reuniões da Câmara Municipal. Criação de nova versão, novo portal com recursos atuais, com ferramentas de buscas, acessibilidade com aumento de fontes, integração com V-Libras e portal totalmente responsivo, ou seja, abre em dispositivos móveis, tabletes, celulares e etc. Importar todo conteúdo atual para essa nova versão, liberar ferramenta de cadastro de arquivos com maior capacidade de inserção.

Observação: A dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Resolução nº 270/2023, datada em 05/12/2023.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

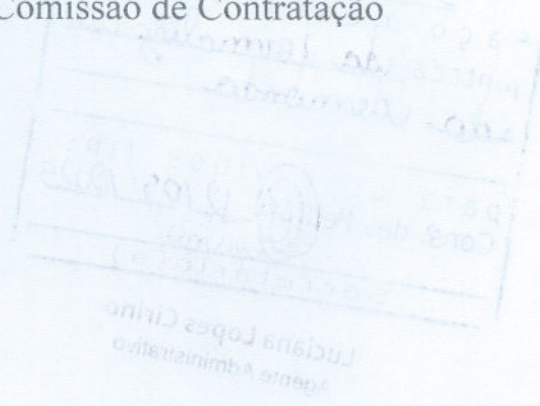


Termo de Autuação

Aos doze (12) dias do mês de maio de 2025, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, autuei o processo administrativo nº 12/2025, com a finalidade de reunir os documentos necessários, que serão devidamente numerados, rubricados, publicados e arquivados na secretaria da Câmara Municipal, com a finalidade de contratar uma empresa para a criação de um novo Site da Câmara Municipal, serviços de hospedagem e suporte técnico.

Conceição das Pedras, aos 12 de maio de 2025.

Luciana Lopes Cirino
Membro da Comissão de Contratação





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Exmo Sr.

Presidente da Câmara Municipal

Referência: Documento de formalização de demanda

Na condição de Presidente da Comissão de Contratação desta Casa, considerando que a vigência atual do Site Oficial da Câmara Municipal, expira dia 28/05/2025, às 24 horas, e havendo necessidade de contratação para garantir a divulgação dos trabalhos realizados pela Câmara Municipal, solicito a autorização para realizar procedimento de dispensa de licitação, observada as diretrizes fixadas na lei 14.133/2021. A contratação da empresa especializada deve ser considerada a proposta mais vantajosa e que melhor atenda as necessidades solicitadas, inclusive, atender às exigências do ministério público quanto à acessibilidade do portal.

Descrição:

- Criar novo layout;
- Importar dados para a nova versão;
- Ferramentas de cadastros e arquivos com maior capacidade;
- Integração com V-Libras;
- Hospedagem de dados;
- Suporte técnico e manutenção de Site;
- Busca de documentos OCR;
- e-mails institucionais ilimitados;
- Disponibilização de servidor de áudio/vídeo das reuniões da Câmara Municipal.
- Uso do E-Sic.

Conceição das Pedras, em 12 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Yasmim Helen Ramos Reis
Yasmim Helen Ramos Reis
Presidente da Comissão de Contratação

*Recebi para conhecimento
em 12/05/2025.
A.R. e volte aos autos
do procedimento para
providências.*

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

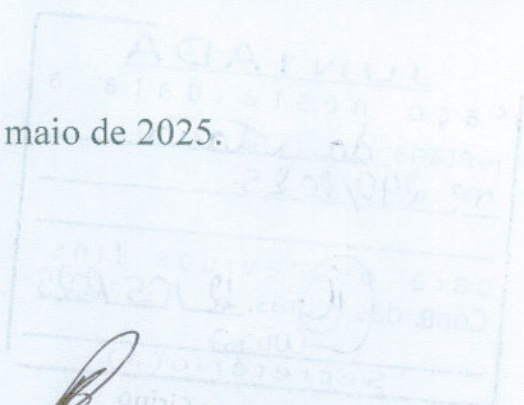


PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

Autorização de Dispensa

Fica a Comissão de Contratação autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação de uma empresa para a implantação de Site, serviços de hospedagem e suporte técnico para a Câmara Municipal.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 2025.



Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



PORTARIA Nº 240/2025

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Contratação de Licitação da Câmara Municipal e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 50 e seus incisos da Resolução 270/2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso “L” da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, c/c o art. 8º, parágrafo 2º, com a necessidade de realizar os processos licitatórios da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a eficiência, a probidade administrativa, a transparência, a eficácia, a segregação de funções são princípios norteadores da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer atuação e o funcionamento da comissão de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com a finalidade de conduzir os atos das licitações e contratações, com a seguinte composição:

- I** – Presidente - Yasmim Helen Ramos Reis
- II** – Membro - Luciana Lopes Cirino
- III** – Membro – Carlos Rafael Lima Ramirez de Oliveira
- III** – Suplente – Rivaldo José Reis Carvalho

§ único - Na ocorrência de vaga, afastamento ou ausência de membro da Comissão a substituição se fará pelo suplente.


Art. 2º - Compete à Comissão a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, exame de documentos e julgar os Processos de Licitações autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na legislação vigente.

Art. 3º - Ao Presidente da Comissão é assegurado competência para solicitar elemento técnico e/ou especializado para auxiliar acerca do objeto da licitação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sala das Sessões, em 09 de janeiro de 2025.


Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal

Publicado no quadro de avisos e site oficial
www.conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br
Yasmim Helen Ramos Reis, 09/01/2025
Secretaria da Câmara Municipal

Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria/ Assist. Geral CMCP

A
Câmara Municipal de Conceição das Pedras-MG

PROPOSTA DE SERVIÇOS

item	produto/serviço	unid. medida	Quant.	Valor médio Unit.	Valor total
1	<p>DESENVOLVIMENTO DE NOVO LAYOUT E MANUTENÇÃO.</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Com painel de gestão de conteúdo; possibilitando a inserção de páginas, conteúdo, menus, entre outros, pelo administrador e outros usuários com permissão. - Criação de layout exclusivo. O layout do website deverá ser responsivo, permitindo o acesso através de dispositivos móveis; moderno, agradável e de fácil navegação, podendo sofrer alterações. - Manutenção, suporte e hospedagem. - Deverá conter banner rotativo; Legislatra; galeria de Vereadores; legislação; departamentos; portal transparência; telefones; fale conosco; Leis, projetos, indicações, requerimentos; Sessões; galeria de fotos; notícias; notícias em destaque; eventos realizados (galerias de fotos); agenda de eventos; links externos; vídeos; acessibilidade; criação de formulários de pesquisas com resultados/relatórios; entre outros; - Integração com o portal da transparência: integração com o portal da transparência, possibilitando a criação e categorização das publicações; até o total funcionamento do novo portal. - Concursos: publicação de editais de concursos, com sistema administrativo para publicação de informações, editais, anexos e resultados, organizados por ano e com recurso de pesquisa no banco de concursos. - O prazo para a migração dos dados/informações do Portal atual para o apresentado pela licitante vencedora, bem como para proceder às adaptações e à customização necessária é de 30 (trinta) dias, devido a urgência no atendimento das exigências da Lei de acesso à informação e transparência. 	Serv.	01	1.500,00	1.500,00
2	<p>- Serviço de hospedagem, manutenção técnica e suporte: serviço de hospedagem pelo período de 12 (doze) meses, com espaço em disco ilimitado, manutenção técnica e suporte do website/portal da transparência de segunda à sexta até as 17:00h</p> <p>E-sic - CESSÃO DE USO DE Sistema de acesso à informação com geração de número de protocolo em linguagem PHP e banco de dados MySQL de serviços;</p> <p>- Legislação: CESSÃO DE USO DE SISTEMA de cadastro de leis com a possibilidade de categorização das leis para pesquisa no portal que possibilite a consulta por ano, categoria, contém e palavra-chave; - Decretos: cadastro de decretos com a possibilidade de categorização dos</p>	Serv.	01	4.059,50	4.059,50



decretos para pesquisa no portal que possibilite a consulta por ano, categoria, contém e palavra-chave,, para tal, os arquivos deverão ser inseridos na plataforma com OCR para arquivos pdf maior que 100 MB e mais de 999 páginas por arquivo, função implementada no sistema devendo ser desenvolvido em PHP e banco de dados Mysql não podendo ser utilizado ferramentas open source como Wordpress, Joomla, etc.				
- Portal licitação: CESSÃO DE USO DE SISTEMA de publicação dos editais de licitação, com divulgação do status da licitação, mecanismo de cadastro, os arquivos deverão ser inseridos na plataforma com OCR para arquivos pdf maior que 100 MB e mais de 999 páginas por arquivo, função implementada no sistema devendo ser desenvolvido em PHP e banco de dados Mysql não podendo ser utilizado ferramentas open source como Wordpress, Joomla, etc.				
- Possuir Busca por tipo de Edital assim como pelo objeto e data do certame ou pelo número do Processo				
- Possuir possibilidade de ordenação dos editais por data ou número de Processo				
- O Portal deverá permitir o cadastro de todos os documentos referentes ao andamento da licitação para o acompanhamento. Com o objetivo de facilitar o acesso às informações, os avisos das licitações mais recentes, deverão ser publicadas na home do website.				
CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO PARA LANÇAMENTOS DE DOCUMENTOS ASSIM COMO COMUNICADOS				
Migração de todo o conteúdo do site antigo				
Migração de todos os e-mails,				
Hospedagem e suporte com armazenamento ilimitado de contas de e-mail com suporte em horário comercial				
Formulário online para audiência pública (multifinalidade), com suporte.				
Integração V-Libras				
VALOR TOTAL			R\$ 5.559,50	

Prazo de validade da proposta 60 dias.

Itumirim, 14 de maio de 2025.

SERGIO ANTONIO DA SILVA:

Assinado de forma digital por [Redacted]

SÉRGIO ANTÔNIO DA SILVA
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
GSWEB LTDA

protocolo nº 121/2025; fls: 192

RECEBIDO

EM: 14 / 05 / 2025

Yasmim Helen Ramos Reis

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

C. I.

Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria/ Assist. Geral CMCP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.188.741/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/2024
NOME EMPRESARIAL GS WEB LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GSWEB	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 85.99-6-03 - Treinamento em informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ARLINDO VITOR DE LIMA	NÚMERO 53	COMPLEMENTO *****
CEP 37.210-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITUMIRIM
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO ELISAFRAZ@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (35) 8449-4600		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2024	MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/05/2025 às 11:05:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA

CNPJ: 50.191.563/0001-82 – Contato [REDACTED]
Rua Leo Rogério de Oliveira, 812 – Colinas da Serra – Lavras/MG – CEP 37.206-098



À
Câmara Municipal de Conceição das Pedras-MG

PROPOSTA DE SERVIÇOS

Razão Social: RODRIGO SILVA DE SOUZA – ME

CNPJ/CPF: 50.191.563/0001-82

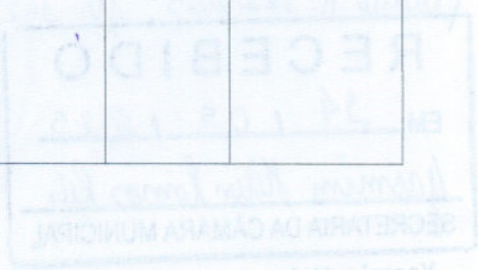
Endereço: Rua Leo Rogério de Oliveira, 812 – Colinas da Serra – Lavras/MG – CEP 37.206-098

Fone: [REDACTED]

CPF Responsável: [REDACTED]

e-mail: [REDACTED]

item	produto/serviço	unid. Medida	Quant.	Valor médio Unit.	Valor total
1	DESENVOLVIMENTO DE NOVO LAYOUT E MANUTENÇÃO. Descrição: - Com painel de gestão de conteúdo; possibilitando a inserção de páginas, conteúdo, menus, entre outros, pelo administrador e outros usuários com permissão. - Criação de layout exclusivo. O layout do website deverá ser responsivo, permitindo o acesso através de dispositivos móveis; moderno, agradável e de fácil navegação, podendo sofrer alterações. - Manutenção, suporte e hospedagem. - Deverá conter banner rotativo; Legislatura; galeria de Vereadores; legislação; departamentos; portal transparência; telefones; fale conosco; Leis, projetos, indicações, requerimentos; Sessões; galeria de fotos; notícias; notícias em destaque; eventos realizados (galerias de fotos); agenda de eventos; links externos; vídeos; acessibilidade; criação de formulários de pesquisas com resultados/relatórios; entre outros; - Integração com o portal da transparência: integração com o portal da transparência, possibilitando a criação e categorização das publicações; até o total funcionamento do novo portal. - Concursos: publicação de editais de concursos, com sistema administrativo para publicação de informações, editais, anexos e resultados, organizados por ano e com recurso de pesquisa no banco de concursos. - O prazo para a migração dos dados/informações do Portal atual para o apresentado pela licitante vencedora, bem como para proceder às adaptações e à customização necessária é de 30 (trinta) dias, devido a urgência no atendimento das exigências da Lei de acesso à informação e transparência.	Serv.	01	2.500,00	2.500,00
2	- Serviço de hospedagem, manutenção técnica e suporte: serviço de hospedagem pelo período de 12 (doze) meses, com espaço em disco ilimitado, manutenção técnica e suporte do website/portal da transparência de segunda à sexta até as 17:00h E-sic – CESSÃO DE USO DE Sistema de acesso à informação com geração de número de protocolo em linguagem PHP e banco de dados MySQL de serviços;	Serv.	01	5.500,00	5.500,00



Assessoria Assat. Geral CNCP
Yasmim Helen Ramos Reis

RS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA

CNPJ: 50.191.563/0001-82 – Contato [REDACTED]
 Rua Leo Rogério de Oliveira, 812 – Colinas da Serra – Lavras/MG – CEP 37.206-098



<p>- Legislação: CESSÃO DE USO DE SISTEMA de cadastro de leis com a possibilidade de categorização das leis para pesquisa no portal que possibilite a consulta por ano, categoria, contém e palavra-chave; - Decretos: cadastro de decretos com a possibilidade de categorização dos decretos para pesquisa no portal que possibilite a consulta por ano, categoria, contém e palavra-chave,, para tal, os arquivos deverão ser inseridos na plataforma com OCR para arquivos pdf maior que 100 MB e mais de 999 páginas por arquivo, função implementada no sistema devendo ser desenvolvido em PHP e banco de dados Mysql não podendo ser utilizado ferramentas open source como Wordpress, Joomla, etc.</p>				
<p>- Portal licitação: CESSÃO DE USO DE SISTEMA de publicação dos editais de licitação, com divulgação do status da licitação, mecanismo de cadastro, os arquivos deverão ser inseridos na plataforma com OCR para arquivos pdf maior que 100 MB e mais de 999 páginas por arquivo, função implementada no sistema devendo ser desenvolvido em PHP e banco de dados Mysql não podendo ser utilizado ferramentas open source como Wordpress, Joomla, etc.</p>				
<p>- Possuir Busca por tipo de Edital assim como pelo objeto e data do certame ou pelo número do Processo -Possuir possibilidade de ordenação dos editais por data ou número de Processo - O Portal deverá permitir o cadastro de todos os documentos referentes ao andamento da licitação para o acompanhamento. Com o objetivo de facilitar o acesso às informações, os avisos das licitações mais recentes, deverão ser publicadas na home do website.</p>				
<p>CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO PARA LANÇAMENTOS DE DOCUMENTOS ASSIM COMO COMUNICADOS</p>				
<p>Migração de todo o conteúdo do site antigo</p>				
<p>Migração de todos os e-mails,</p>				
<p>Hospedagem e suporte com armazenamento ilimitado de contas de e-mail com suporte em horário comercial</p>				
<p>Formulário online para audiência pública (multifinalidade), com suporte.</p>				
<p>Integração V-Libras</p>				
<p>VALOR TOTAL</p>			<p>R\$ 8.000,00</p>	

Prazo de validade da proposta 60 dias.

Lavras, 14 de maio de 2025.

protocolo n: 122/2025; Ms: 392

RECEBIDO
 EM: 14 105 12025
Yasmim Helen Ramos Reis
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Yasmim Helen Ramos Reis
 Assessoria/ Assist. Geral CMCP

50 191 563
 RODRIGO SILVA DE SOUZA: [REDACTED]
 [REDACTED]

Rodrigo Silva de Souza
 RS – SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.191.563/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2023
NOME EMPRESARIAL 50.191.563 RODRIGO SILVA DE SOUZA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R LEO ROGERIO DE OLIVEIRA	NÚMERO 812	COMPLEMENTO CASA
CEP 37.206-098	BAIRRO/DISTRITO COLINAS DA SERRA	MUNICÍPIO LAVRAS
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGOS94@GMAIL.COM	
TELEFONE (35) 9860-8542		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/05/2025 às 11:05:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Aviso de Contratação Direta nº 005/2025

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Última atualização 14/02/2025

Local: Ipirá/BA Órgão: IPIRA CAMARA DE VEREADORES Unidade compradora: 001 - Câmara Municipal de Ipirá - Ba

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/02/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 14/02/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/02/2025 00:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 13901913000120-1-000023/2025 Fonte: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Contratação de empresa para a prestação de serviços de Licenciamento de software de Diário Oficial, incluindo a publicação de arquivos digitais das edições do Diário Oficial Eletrônico na internet, com a hospedagem e suporte, e o serviço de hospedagem e manutenção de site oficial, bem como o provedor de e-mail oficial, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipirá.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 15.583,26

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 11.187,44

Itens

Arquivos

Contratos/Empenhos

Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Serviços de Licenciamento de software de Diário Oficial, incluindo a publicação de arquivos digitais das edições do Diário Oficial Eletrônico na internet, com a hospedagem e suporte	11	R\$ 650,00	R\$ 7.150,00
2	Serviço de hospedagem e manutenção de site oficial, bem como o provedor de e-mail oficial	11	R\$ 766,66	R\$ 8.433,26



Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP

Margem de preferência normal: Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 11 **Unidade de medida:** MÊS **Valor unitário estimado:** R\$ 766,66

Valor total estimado: R\$ 8.433,26

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 20/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 48.752.929/0001-01

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: PUBLICOM PUBLICIDADE LEGAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 11 **Valor unitário homologado:** R\$ 517,04

Valor total homologado: R\$ 5.687,44



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.752.929/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PUBLICOM PUBLICIDADE LEGAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PUBLICOM	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada *) 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Dispensada *) 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privados 58.12-3-01 - Edição de jornais diários (Dispensada *) 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Dispensada *) 73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *) 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Dispensada *) 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *) 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R GUSTAVO BEZERRA	NÚMERO 276	COMPLEMENTO BLOCO II
---------------------------------	---------------	-------------------------

CEP 46.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUANAMBI	UF BA
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOELTON_OLIVEIRA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (77) 9962-2252
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/05/2025 às 11:06:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.752.929/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/11/2022
NOME EMPRESARIAL PUBLICOM PUBLICIDADE LEGAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R GUSTAVO BEZERRA		NÚMERO 276	COMPLEMENTO BLOCO II	
CEP 46.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUANAMBI	UF BA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOELTON_OLIVEIRA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (77) 9962-2252		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/05/2025 às 11:06:40 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

JUNTADA
faço nesta data a juntada <u>do preço médio</u>

para os devidos fins. Conc. das Pedras, <u>14 / 05 / 2025</u> <u>Yasmim Helen Ramos Reis</u> Secretário(a)

Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria/ Assist. Geral CMCP



Câmara Municipal de Conceição das Pedras
Estado de Minas Gerais
PREÇO MÉDIO

Página: 00001

PEDIDO Nº 000009/2025

Local do Pedido
01.01.01 - Câmara Municipal

Data da Cotação
14/05/2025

ITENS DO PEDIDO

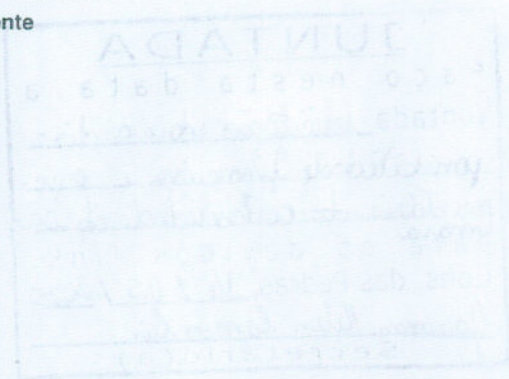
Código	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	Qtde Orçam.	Valor Unitário	Valor Total
--------	-----------	----------------------	------------	-------------	----------------	-------------

00000001	Criar novo Layout, importar dados para nova versão, ferramenta de cadastro e arquivo com maior capacidade, integração com V-Libras.Hospedagem de dados, suporte técnico e manutenção de site. Uso de E-Sic (serviço de informação ao cidadão).Busca de documentos OCR, Disponibilização de servidor de áudio-vídeo das reuniões	Unidade	1,0000	3	6.415,6466	6.415,64
----------	---	---------	--------	---	------------	----------



TOTAL 6.415,64

Ramon Almeida Caetano
Presidente



Yasmim Helen Ramos Reis
Assessora Social - Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025 – Processo Dispensa 09/2025

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de hospedagem, suporte técnico e manutenção de site, uso do e – sic (sistema de informação ao cidadão), disponibilização de servidor de áudio/vídeo das reuniões da Câmara Municipal. Criação de nova versão, novo portal com recursos atuais, com ferramentas de buscas, acessibilidade com aumento de fontes, integração com V-Libras e portal totalmente responsivo.

DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PARA O SETOR CONTÁBIL

SENHORA SOLANGE,

Solicitamos que nos informe sobre a disponibilidade financeira e orçamentária para cobertura das despesas supracitada para o exercício de 2025.

Informamos que o valor orçado será de R\$ 5.559,50 (cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Caso não haja disponibilidade para a contratação mencionada, que seja providenciada as suplementações necessárias, o quanto antes, para continuidade do processo, pois o contrato vencerá na data de 28/05/2025.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 2025.


Yasmim Helen Ramos Reis
Yasmim Helen Ramos Reis

Presidente da Comissão de Contratação

Recebi em 14/5/25.

Solange Silva
Solange Silva
CRC MG 0663420-7



CERTIDÃO

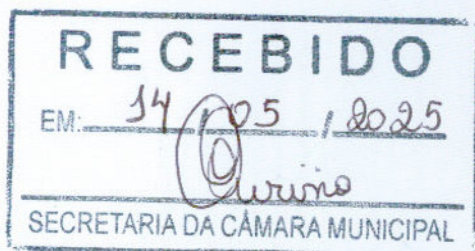
Eu, Solange Silva, responsável pela Contabilidade da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, CRC 066342/O-7, considerando as disposições legais ora vigentes, especialmente a Lei 14.133/2021, de 01/04/2021 e Resolução nº 270/2023, de 05/12/2023, informo que no momento não há dotação orçamentária com saldo suficiente nesta data para cobrir a despesa relativa ao Processo Administrativo nº 12/2025.

Segue em anexo ofício que deverá ser protocolado junto ao Chefe do Executivo para que o mesmo determine ao Setor Contábil Municipal que proceda às alterações nele contidas.

A cobertura financeira para a rubrica 01.01.01.01.131.0001.2007 3.3.90.40.00, que será vinculada ao Processo supracitado, dar-se-á mediante os repasses de duodécimos ao Legislativo, conforme Lei nº 1.078, de 22/11/2024, após devidamente suplementada.

Conceição das Pedras, 14 de Maio de 2025.

SOLANGE SILVA
CRC MG 066.342/O-7



Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Rua José de Barros Louzada, 40 – Centro.
CEP: 37.527-000



Conceição das Pedras, em 14 de Maio de 2025.

Ofício nº : 038/2025.
Do : Presidente da Câmara
Ao Exmo. Sr. : Benedito Carlos Pereira – DD. Prefeito Municipal.
Endereço : Prefeitura Municipal local.
Assunto : Solicitação (faz).

Excelentíssimo Prefeito.

Com a satisfação em cumprimentá-lo, venho pelo presente solicitar que V. Exa. tome as providências necessárias para reforçar dotação do Quadro de Despesas Legislativas constante do Orçamento vigente, conforme detalhamento abaixo:

Dotação a reforçar	Valor:
01.01.01.01.131.0001.2007 – Manutenção das Despesas com Publicações 3.3.90.40.00	<u>R\$ 1.600,00</u>
	Total: R\$ 1.600,00

Dotação a anular parcialmente:	Valor:
01.01.01.01.031.0001.2003 – Aperfeiçoamento de Recursos Humanos 3.3.90.14.00	<u>R\$ 1.600,00</u>
	Total anulado: R\$ 1.600,00

No aguardo das providências, subscrevo-me.


RAMON ALMEIDA CAETANO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Recebi em

15/05/25



Vicentina Nelma dos Santos
Téc. em Contabilidade
CRC/MG 074.919



Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras

DECRETO No. 1654/2025 - LEI No. 1078/2024

Página: 1 de 1

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA



ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 1.600,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

01.01.01.01.131.0001.2007 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM PUBLICAÇÕES

3.3.9.0.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Ficha: 00025

1.600,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.600,00

1.600,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

01.01.01.01.031.0001.2003 APERFEIÇOAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00015

1.600,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.600,00

1.600,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Pedras-MG, 15 de Maio de 2025

Benedito Carlos Pereira
Prefeito



Formulário de Dotação Orçamentária para Pedido de Compra

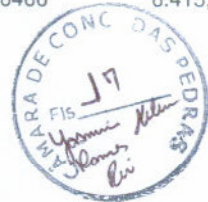
Período de 01/01/2025 a 15/05/2025

PEDIDO Nº 000009/2025	Situação Processo de Aprovação	Tipo de Pedido Compra	Data do Pedido 14/05/2025
------------------------------	--	---------------------------------	-------------------------------------

Local do Pedido.....: **01.01.01 - Câmara Municipal**

Local da Compra: **01.01.01 - Câmara Municipal**

Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Qtde	Valor Unit	Valor Total
00000001	Criar novo Layout, importar dados para nova versão, ferramenta de cadastro e arquivo com maior capacidade, integração com V-Libras.Hospedagem de dados, suporte técnico e manutenção de site. Uso de E-Sic (serviço de informação ao cidadão).Busca de documentos OCR, Disponibilização de servidor de áudio-vídeo das reuniões	Unidade	1,0000	6.415,6466	6.415,6400



Informamos que há disponibilidade orçamentária para este Pedido e que os recursos correrão por conta :

Dotação nº: 01.01.01.01.131.0001.2007 3.3.90.40.00 Fonte nº: 100

Ficha nº: 0025

Total do Pedido

6.415,6400

Solange Silva
Solange Silva
 CRC MG 0663+20-7
 [Redacted]
 Contador

Autorizo a aquisição de compras e / ou serviços, e que sejam tomadas as devidas providências pela comissão de licitação.

Responsável

Ramon Almeida Caetano
Ramon Almeida Caetano
 Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 09/2025

Objeto: Aquisição de prestação de serviços hospedagem de dados, servidor de áudio/vídeo das reuniões, suporte técnico, e-mails ilimitados, utilização do E-SIC (sistema de informação ao cidadão), integração com V-Libras, busca de documentos OCR, desenvolvimento de novo Layout e importação de dados e manutenção do site, atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, Resolução nº 270 de 05/12/2023, Portaria e demais legislações aplicáveis.

Informação complementar: observações gerais: ATENÇÃO: É indispensável consultar o Termo de Referência antes de registrar sua proposta. A FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DEVE SER ESCRITA COM BASE NA DESCRIÇÃO DO OBJETO APRESENTADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. EXECUÇÃO DO OBJETO: A prestação de serviço será fornecida até 28/05/2026, para hospedagem de dados, servidor de áudio/vídeo das reuniões, suporte técnico, e-mails ilimitados, utilização do E-SIC (sistema de informação ao cidadão), integração com V-Libras, busca de documentos OCR, desenvolvimento de novo Layout e importação de dados e manutenção do site na Casa Legislativa, conforme necessidades da Câmara Municipal. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO e a proposta MAIS VANTAJOSA, observadas as exigências contidas no Termo de Referência quanto às especificações do objeto. Alertamos, por fim, que a empresa ao participar da presente dispensa deverá estar ciente das SANÇÕES para inadimplemento prevista na Lei 14.133/2021, art. 155, V, c/c art. 156, sendo o primeiro dispendo que: "Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado"; – Para dúvidas e informações adicionais: (35)3664-1258 e endereço eletrônico, qual seja: camaradapedra@gmail.com . A presente Cotação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Ramon Almeida Caetano
Presidente na Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE DADOS, SERVIDOR DE ÁUDIO/VÍDEO DAS REUNIÕES, SUPORTE TÉCNICO, E-MAILS, UTILIZAÇÃO DO E-SIC (SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO), INTEGRAÇÃO COM V-LIBRAS, BUSCA DE DOCUMENTOS OCR, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS-MG.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta o interesse de obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa.

DATA LIMITE DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	DIA 20/05/2025 até às 16 horas.
REFERENCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA.
ENDEREÇO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS:	Rua José de Barros Louzada, 40 – Centro – Conceição das Pedras/MG ou para o endereço eletrônico camaradapedra@gmail.com

1. OBJETO:

Contratação Direta de empresa especializada na prestação de hospedagem de dados, servidor de áudio/vídeo das reuniões, suporte técnico, e-mails ilimitados, utilização do E-SIC (sistema de informação ao cidadão), integração com V-Libras, busca de documentos OCR e manutenção do site da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD (12 meses)	VALOR ESTIMADO
01	Hospedagem de dados, servidor de áudio/vídeo das reuniões, suporte técnico, e-mails ilimitados, utilização do E-SIC (sistema de informação ao cidadão), integração com V-Libras, busca de documentos OCR, desenvolvimento de novo Layout e importação de dados e manutenção do site da Câmara Municipal	01	R\$ 6.415,64



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



O critério de julgamento adotado será o de menor preço e a proposta mais vantajosa para Administração, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação se faz necessário para garantir a divulgação dos trabalhos realizados pela Câmara Municipal, visando manter a continuidade e a eficiência dos serviços prestados aos vereadores, funcionários e à população em geral.

Assim, uma empresa especializada no ramo, possui conhecimento técnico e experiência na implementação e gerenciamento de infraestrutura de hospedagem de dados e serviços de áudio e vídeo, garantindo um serviço de alta qualidade e confiabilidade.

Portanto, faz necessário a contratação em razão das empresas de hospedagem de dados, geralmente implementa medidas de segurança avançada para proteger os dados armazenados, incluindo criptografia e monitoramento contínuo, garantindo a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações.

Em suma, o objetivo é promover eficiência, transparência e qualidade nas atividades da câmara municipal, contribuindo para um melhor funcionamento do órgão legislativo e atendimento às necessidades da comunidade.

O Presente Termo de Dispensa de Licitação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe: "Para contratação que envolva valores inferiores a R\$62.725,59 (atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024), no caso de outros serviços e compras".

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Prestação de serviços de hospedagem de dados, servidor de áudio/vídeo das reuniões, suporte técnico, e-mails, utilização do E-SIC (sistema de informação ao cidadão) e manutenção do site da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG.

4. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



O serviço deverá ser executado na instalação do Contratante em estrita conformidade com as especificações e condições descritas neste Termo de Referência.

5. VALOR ESTIMADO:

O custo estimado total da presente contratação é de R\$6.415,64 (seis mil e quatrocentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos).

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborada com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado local, regional ou mediante consulta aos sistemas de compras públicas, conforme o caso.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento referente ao fornecimento do objeto deste instrumento será efetuado a vista, mediante apresentação de nota fiscal.

Neste preço contratado estão incluídos todos os custos com mão-de-obra, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais e quaisquer outras despesas acessórias e/ou necessárias à execução do objeto deste instrumento.

A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, posteriormente à emissão do Empenho Prévio, obrigatoriamente contendo o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, de proposta de preço e no instrumento de contrato, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, ainda que de filial ou matriz.

O empenho da despesa firmado com a Câmara Municipal de Conceição das Pedras não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização deste por escrito, sob pena de sanção, inclusive rescisão.

Tal situação só será permitida na ocorrência de caso fortuito ou força maior que tornem impossível a prestação do pactuado pela contratada.

A empresa poderá indicar a agência e número da conta, para pagamento em conta bancária e/ou emissão de boleto bancário.

7. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, bem como em desacordo com os padrões de qualidades condições técnicas.

O cumprimento do serviço será verificado, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, conforme art. 140, caput II "a" da Lei 14.133/21, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) A Contratada obriga-se a executar o objeto deste contrato, diante das determinações e recomendações da Contratante;
- b) A Contratada obriga-se a aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotadas pela Contratante;
- c) Prestar os serviços nas instalações da CONTRATANTE, mediante solicitação de atendimento técnico, transmitidas única e exclusivamente pela CONTRATANTE, via telefone, e-mail e acesso remoto ou entregues diretamente na sede do CONTRATADO;
- d) Atender às solicitações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o chamado;
- e) Garantir os serviços executados pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da solução do problema;
- f) A Contratada obrigará-se a cumprir e apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, prova de que se encontra em dia com o recolhimento de tributos, contribuições e encargos relativos à execução do contrato resultante desta licitação;
- g) A Contratada será civil e criminalmente responsável por todo e quaisquer acidentes e danos que vier a causar ao bem e aos usuários ou terceiros, durante a execução dos serviços contratados, inclusive arcando com a indenização devida;
- h) A Contratada obriga-se a dar início a execução do presente objeto imediatamente após assinatura do contrato.
- i) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subempreitada no todo ou em parte.

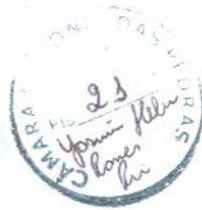
9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) A Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avençados;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



b) A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a Contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual;

c) A Contratante reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a aquisição do objeto deste contrato, sem qualquer ônus de indenização;

d) A Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada;

e) A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contrato com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

f) A Contratante poderá, rejeitar, no todo ou em parte, a qualidade dos serviços apresentados, fornecidos pela Contratada fora das especificações deste Termo de Referência.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO:

A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor ocupante do cargo do setor de compras, representante da Administração, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de quantidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhados os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DA DOCUMENTAÇÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Os interessados em participarem do presente processo de dispensa de licitação deverão enviar a proposta assinada em folha própria e entregue na sede da Câmara Municipal, localizado na Rua José de Barros Louzada, 40 – Centro – Conceição das Pedras/MG ou para o endereço eletrônico, qual seja: camaradapedra@gmail.com

A empresa vencedora do certame deverá entregar as seguintes certidões:

1. Contrato Social e alterações;
2. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ativa;
3. Documentos pessoais do representante legal da empresa;
4. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
5. Certidão Estadual Negativa de Débitos Tributários;
6. Certidão Negativa de débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
7. Certificado de Regularidade do FGTS;
8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

O não envio de qualquer uma das certidões, acima relacionadas, acarretará na desclassificação da empresa vencedora;

Os documentos deverão ser entregues na sede do Poder Legislativo ou enviados no endereço eletrônico, em formato PDF, em um único arquivo ou em arquivos separados;

O prazo para envio das propostas será até a data de 20/05/2025, após não serão mais protocoladas.

12. DAS PENALIDADES:

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave
- IV) Multa:

(1) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º Lei nº 14.133/2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º Lei nº 14.133/2021).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 Lei nº 14.133/2021).



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º Lei nº 14.133/2021).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

12.11. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



12.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas inerentes à esta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 01.01.01.01.131.0001.2007.3.3.90.40.00.

Conceição das Pedras/MG, 16 de maio de 2025.

Ramon Almeida Caetano
Presidente na Câmara Municipal



[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000009/2025

Última atualização 16/05/2025

Local: Conceição das Pedras/MG **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE CONCEICAO DAS PEDRAS

Unidade compradora: 010101 - Câmara Municipal

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

[Buscar no PNCP](#)



[Entrar](#)

Objeto:

Criar novo Layout, importar dados para nova versão, ferramenta de cadastro e arquivo com maior capacidade, integração com V-Libras. Hospedagem de dados, suporte técnico e manutenção de site. Uso de E-Sic (serviço de informação ao cidadão). Busca de documentos OCR. Disponibilização de servidor de áudio-vídeo das reuniões

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 6.415,64

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome	Data	Tipo
Aviso de Contratação Direta	16/05/2025	Aviso de Contratação Direta
Termo de Referência	16/05/2025	Termo de Referência

Exibir: 1-2 de 2 Itens

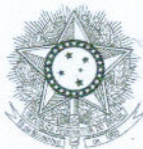
Página: [<](#) [>](#)

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GS WEB LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.188.741/0001-30

Certidão nº: 25605246/2025

Expedição: 08/05/2025, às 20:11:51

Validade: 04/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GS WEB LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.188.741/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS



DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL:

GS WEB LTDA

NOME FANTASIA:

GSWEB

CPF/CNPJ

55.188.741/0001-30

RG

INSC. ESTADUAL

ENDEREÇO:

RUA ARLINDO VITOR DE LIMA, N. 53, , CENTRO, , ITUMIRIM, 37.210-000

FINALIDADE

DADOS DA CERTIDÃO

EMITIDA EM:18/03/2025 20:15:03

CERTIFICAÇÃO Nº.1591

VALIDADE: 16/06/2025

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE À INEXISTENCIA DE DÉBITOS VENCIDOS; ASSOCIADOS AO CONTRIBUINTE "6299" E CASO HAJA, AO IMÓVEL LISTADO ABAIXO:

INFORMAÇÕES GERAIS

RESSALVA-SE A FAZENDA PÚBLICA NO DIREITO DE CONSTITUIR NOVOS CRÉDITOS CUJA RESPONSABILIDADE POSSA SER IGUALMENTE ATRIBUÍDA AO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E QUE POR VENTURA, VENHAM A SER APURADOS POSTERIORMENTE A EMISSÃO DA PRESENTE CERTIDÃO, RESSALVANDO-SE, MAIS NO DIREITO DE CONSOLIDAR A INSCRIÇÃO MUNICIPAL ACIMA EPIGRAFADA OS DÉBITOS POR VENTURA VINCULADOS A OUTRAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DA NÃO ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS.

PARA AUTENTICIDADE, FAVOR CHECAR O QR CODE:



https://servicos.itumirim.mg.gov.br/ValidaCND.php?HASH=d185021f0b58b2c49a7cac9043fc2eca&DH_EMIS=2025-03-18_20:15:03

PRAÇA TRÊS PODERES, S/N - CENTRO - ITUMIRIM/MG - 37.210-000

TELEFONE: (35) 3823 - 1045

WWW.ITUMIRIM.MG.GOV.BR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GS WEB LTDA
CNPJ: 55.188.741/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:02:01 do dia 06/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2025.

Código de controle da certidão: **D67B.8EF8.4D41.2436**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.188.741/0001-30
Razão Social: GS WEB LTDA
Endereço: R ARLINDO VITOR DE LIMA 53 / CENTRO / ITUMIRIM / MG / 37210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2025 a 06/06/2025

Certificação Número: 2025050801306271301996

Informação obtida em 19/05/2025 10:08:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GSWEB LTDA
CNPJ: 55.188.741/0001-30

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 26 de Fevereiro de 2025 às 15:37

ITUMIRIM, 26 de Fevereiro de 2025 às 18:13

Código de Autenticação: 2502-2618-1346-0907-3131

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 26/02/2025
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 27/05/2025

NOME: GS WEB LTDA	
CNPJ/CPF: 55.188.741/0001-30	
LOGRADOURO: RUA arlindo vitor de lima	NÚMERO: 53
COMPLEMENTO:	CEP: 37210000
BAIRRO: centro	UF: MG
DISTRITO/POVOADO: --	MUNICÍPIO: ITUMIRIM

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.
- Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.



Luciana Lopes Chino
Agente Administrativo

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **55.188.741/0001-30**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GS WEB LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 20/05/2024**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GS WEB LTDA**

CPF/CNPJ: **55.188.741/0001-30**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 19:05:33 do dia 14/11/2024 , com validade até o dia 14/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: BTUU7YmYPt2YY7LEQShm

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GS WEB LTDA**

CPF/CNPJ: **55.188.741/0001-30**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:59:49 do dia 27/01/2025 , com validade até o dia 26/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: vOwJKAEnG0Yy8SpOOxgg

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/04/2025 11:18:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GS WEB LTDA**
CNPJ: **55.188.741/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



CERTIDÃO

Requerente: **GS WEB LTDA**

CNPJ: **55.188.741/0001-30**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual GS WEB LTDA, CNPJ 55.188.741/0001-30, figure como responsável ou interessado.

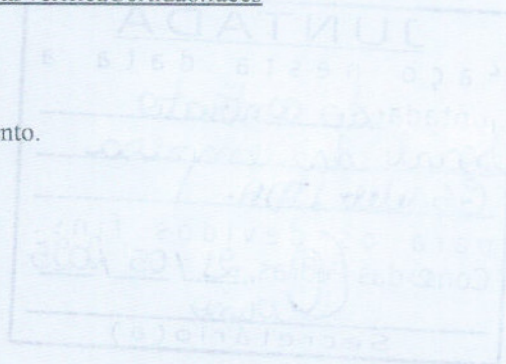
Este presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Esta certidão emitida às 20h45min26 do dia 18/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: WS89.B6FX.TV3D.35Z2

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GS WEB LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2400440082

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ITUMIRIM
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

13 MAIO 2024
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº _____ em 20/05/2024 da Empresa GS WEB LTDA, Nire _____ protocolo _____ - 16/05/2024.

Efeitos do registro: 13/05/2024. Autenticação: 3BA3E76DE2FA62392603F8112F9635AE85F955A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/309.030-7 e o código de segurança XXtf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
[REDACTED]	[REDACTED]	16/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	GUSTAVO MARQUES NASCIMENTO
[REDACTED]	SÉRGIO ANTONIO DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GS WEB LTDA



1. GUSTAVO MARQUES NASCIMENTO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado (a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do [REDACTED], documento de identidade [REDACTED], com domicílio / residência a [REDACTED] número [REDACTED] / distrito [REDACTED] município LAVRAS - MINAS GERAIS, CEP 37.200-062 e

2. SERGIO ANTONIO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do [REDACTED], documento de identidade [REDACTED] com domicílio / residência a [REDACTED] número [REDACTED] / distrito [REDACTED] município ITUMIRIM - MINAS GERAIS, CEP 37.210-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de GS WEB LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia GSWEB.

Cláusula Segunda - O objeto social será TRATAMENTO DE DADOS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, SUPORTE TECNICO, INFORMÁTICA E OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA ARLINDO VITOR DE LIMA, número 53, bairro / distrito CENTRO, município ITUMIRIM - MG, CEP 37.210-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 13/05/2024 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, suporte técnico e outros serviços de tecnologia de informação.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
GUSTAVO MARQUES NASCIMENTO	15.000	15.000,00
SERGIO ANTONIO DA SILVA	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) GUSTAVO MARQUES NASCIMENTO ao administrador(a)/sócio(a) SERGIO ANTONIO DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2400440082



MG49639280

1/3



Junta.Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº [REDACTED] em 20/05/2024 da Empresa GS WEB LTDA, Nire [REDACTED] e protocolo [REDACTED] - 16/05/2024. Efeitos do registro: 13/05/2024. Autenticação: 3BA3E76DE2FA62392603F8112F9635AE85F955A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/309.030-7 e o código de segurança XXtf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim

pág 3/8



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GS WEB LTDA

sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de ITUMIRIM - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

ITUMIRIM, 13 de Maio de 2024.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2400440082



MG49639280

2/3

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº [REDACTED] em 20/05/2024 da Empresa GS WEB LTDA, Nire [REDACTED] e protocolo [REDACTED] - 16/05/2024. Efeitos do registro: 13/05/2024. Autenticação: 3BA3E76DE2FA62392603F8112F9635AE85F955A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/309.030-7 e o código de segurança XXf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

2/3

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GS WEB LTDA

GUSTAVO MARQUES NASCIMENTO

Sócio/Administrador

SERGIO ANTONIO DA SILVA

Sócio/Administrador



MÓDULO INTEGRADOR: 15

MGP2400440082



MG49639280

3/3

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº [REDACTED] em 20/05/2024 da Empresa GS WEB LTDA, Nire [REDACTED] e protocolo [REDACTED] - 16/05/2024.

Efeitos do registro: 13/05/2024. Autenticação: 3BA3E76DE2FA62392603F8112F9635AE85F955A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/309.030-7 e o código de segurança XXtf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
[REDACTED]	[REDACTED]	16/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	GUSTAVO MARQUES NASCIMENTO
[REDACTED]	SÉRGIO ANTONIO DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº [REDACTED] em 20/05/2024 da Empresa GS WEB LTDA, Nire [REDACTED] e protocolo [REDACTED] - 16/05/2024. Efeitos do registro: 13/05/2024. Autenticação: 3BA3E76DE2FA62392603F8112F9635AE85F955A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/309.030-7 e o código de segurança XXtf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GS WEB LTDA, de NIRE [REDACTED] e protocolado sob o número 24/309.030-7 em 16/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número [REDACTED] em 20/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Helena de Freitas.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	GUSTAVO MARQUES NASCIMENTO
[REDACTED]	SERGIO ANTONIO DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	GUSTAVO MARQUES NASCIMENTO
[REDACTED]	SERGIO ANTONIO DA SILVA

Belo Horizonte, segunda-feira, 20 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por Helena de Freitas, Servidor(a) Público(a), em 20/05/2024, às 09:38 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 24/309.030-7.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTADA
 faço nesta data a
 juntada dos documentos
 pessoais dos representantes
 da empresa GS Web
 para os devidos fins.
 Cone das Pedras, 21/05/2024
 Cirino
 Secretário(a)
 Luciana Lopes Cirino
 Agente Administrativo

Belo Horizonte, segunda-feira, 20 de maio de 2024



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nome: GUSTAVO MARQUES NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE/VEÍC. EMISSOR/AUF: [REDACTED]

CPF: [REDACTED] DATA NASCIMENTO: [REDACTED]

FILIAÇÃO: [REDACTED]

PERMISSÃO: [REDACTED] ACC: [REDACTED] CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: [REDACTED] VALIDADE: [REDACTED] 1ª HABILITAÇÃO: [REDACTED]

OBSERVAÇÕES:

Gustavo M. Nascimento
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: LAVRAS, MG DATA EMISSÃO: 14/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
SERGIO ANTONIO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF

CPF DATA NASCIMENTO

FILIAÇÃO

PERMISSÃO ACC CAT. HVB

Nº REGISTRO VALIDADE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

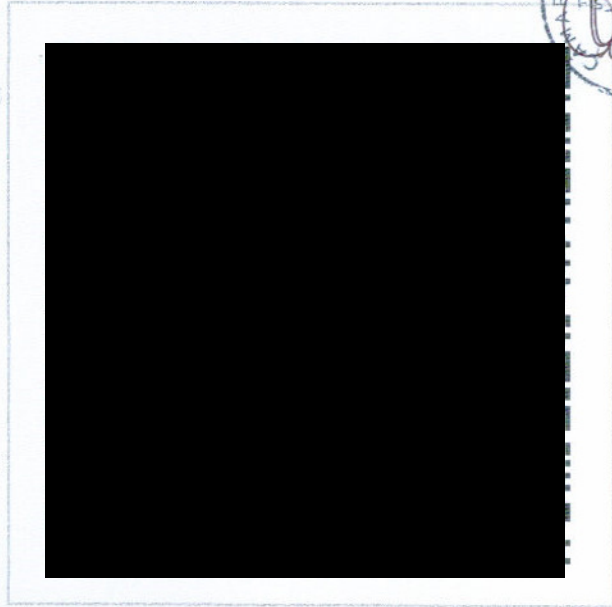
LOCAL LAVRAS, MG DATA EMISSÃO 25/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

UNIDADE
LAVRAS, MG
25/09/2021

Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

Declaro, nos termos do inciso I, do art. 16, da Lei Complementar 101, que as despesas referentes à contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, suporte técnico e manutenção de site, uso do e – sic, criação de nova versão, novo portal com recursos atuais, serão contabilizadas na dotação orçamentária: 01.01.01.01.131.0001.2007-3.3.90.40.00, cujo saldo atual será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício de 2025.

A referida despesa enquadra-se na previsão do programa de trabalho deste Governo e compatibiliza-se com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária do município, encontrando-se adequada aos parâmetros financeiros da administração.

Declaro, ainda, que tais despesas serão totalmente empenhadas no exercício financeiro de 2025, e que não restarão parcelas remanescentes para serem empenhadas nos exercícios seguintes.

Conceição das Pedras, 21 de maio de 2025

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS


Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

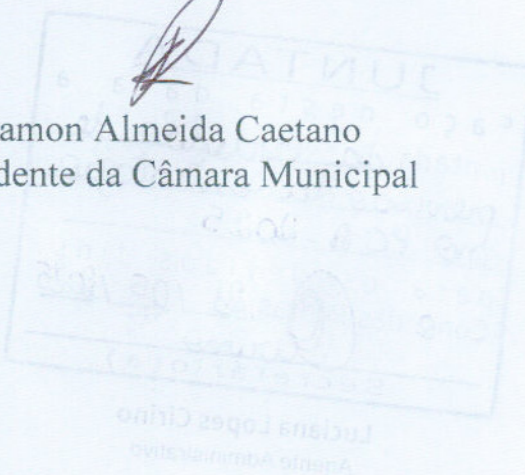


DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaro, nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei Complementar 101, que a presente ação governamental tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município.

Conceição das Pedras, 21 de maio de 2024


Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

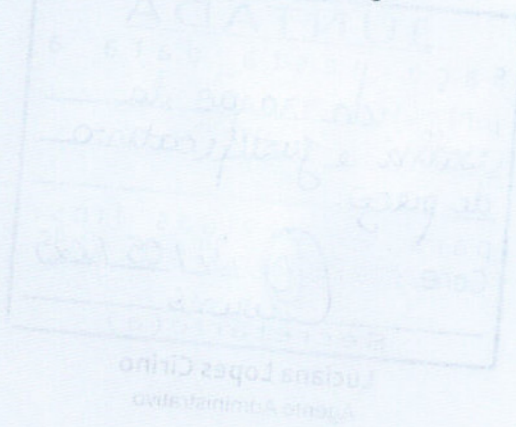


CERTIDÃO

Certifico, que o serviço a ser contratado pelo Poder Legislativo, está prevista no Plano de Contratação Anual elaborado pela Câmara Municipal para o exercício de 2025, conforme dispõe o artigo 12, inciso VII da Lei Federal 14.133/2021, c/c o artigo 38 e seguintes, da Resolução nº 270/2023, publicado no Site Oficial do Poder Legislativo www.conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br.

Conceição das Pedras, 21 de maio de 2025

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Dispensa de licitação: nº 09/2025

Processo Administrativo: nº 12/2025

Interessado: Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG

Solicitante: Comissão de Contratação

Assunto: Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagem de dados, suporte técnico e manutenção de site; utilização e-sic (sistema de informação ao cidadão); disponibilização de servidor de áudio/vídeo vinculado as reuniões da Câmara Municipal; desenvolvimento de nova versão do portal com recursos atuais, com ferramentas de buscas, acessibilidade, com aumento de fontes, integração com V-Libras e ambiente totalmente responsivo – tudo visando atender às necessidades da Câmara Municipal na modernização e ampliação de seus canais de comunicação e transparência.

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Trata-se a presente justificativa para contratação da empresa GS WEB LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.188.741/0001-30, localizada na Rua Arlindo Vitor de Lima, nº 53, Centro – Itumirim/MG, CEP.: 37.210-000, por dispensa de licitação, conforme dispõe o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, por se tratar de contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

A escolha da empresa contratada decorreu de pesquisa prévia de mercado realizada junto a fornecedores especializados, com experiência comprovada na prestação de serviços técnicos de hospedagem de dados, manutenção e suporte a portais institucionais, bem como utilização do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-sic) e recursos de acessibilidade digital. Foram considerados critérios técnicos como capacidade de fornecer soluções integradas, disponibilidade para atendimento contínuo, com suporte técnico e atualizações periódicas e infraestrutura compatível com as necessidades da Câmara Municipal, garantindo segurança da informação, estabilidade e desempenho.

A empresa escolhida apresentou proposta técnica e comercial compatível com

Luciana Lopes Cirino
Área Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



as necessidades do órgão, além de comprovar regularidade fiscal, trabalhista e idoneidade.

A justificativa de preço baseia-se em pesquisa de mercado realizada com empresas do setor, cujos orçamentos e propostas foram analisadas quanto à economicidade, compatibilidade com os preços praticados no mercado.

Os valores apresentados são compatíveis com a complexidade e especialidade dos serviços exigidos, considerando ainda o atendimento contínuo, o suporte técnico, a necessidade de manutenção preventiva e corretiva do sistema, além do desenvolvimento de uma nova versão do portal com recursos modernos, expansividade, acessibilidade e integração com sistemas de informação ao cidadão.

A contratação representa solução técnica adequada, de preço justo e vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e publicidade.

Diante de todo o exposto, encaminho o presente procedimento a Comissão de Contratação da Câmara Municipal, com a devida autorização de contratação da empresa GS WEB LTDA, na modalidade de dispensa direta de licitação, pelo valor global de R\$ 5.559,50 (cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Sala das Sessões, 22 de maio de 2025.

Ramon Almeida Caetano
Presidente na Câmara Municipal

<p>JUNTADA</p> <p>faço nesta data a juntada <u>do protocolo da JBR</u> <u>para jurídica para análise</u> <u>e parecer</u></p> <p>para os devidos fins. Conc. das Pedras, <u>22/05/2025</u> <u>Cirino</u></p> <p>Secretário(a)</p>
--

Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025 – Processo Dispensa nº 09/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, suporte técnico e manutenção de site, uso do e – sic (sistema de informação ao cidadão), disponibilização de servidor de áudio/vídeo das reuniões da Câmara Municipal. Criação de nova versão, novo portal com recursos atuais, com ferramentas de buscas, acessibilidade com aumento de fontes, integração com V-Libras e portal totalmente responsivo, ou seja, abre em dispositivos móveis, tablets, celulares e etc. Importar todo conteúdo atual para essa nova versão, liberar ferramenta de cadastro de arquivos com maior capacidade de inserção.

Assessora Jurídica,

Encaminho a V. Sa. os documentos anexos que fazem parte do procedimento administrativo supracitado, para análise e emissão de parecer a respeito da legalidade dos atos praticados pela Comissão de Contratação.

Conceição das Pedras, aos 22 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Yasmim Helen Ramos Reis
Yasmim Helen Ramos Reis
Presidente da Comissão de Contratação

*Recebi para análise
e emissão de parecer
22/05/25*

Rosângela Silva Santos
Rosângela Silva Santos
Assessora Jurídica Câmara Municipal
OAB/MG 179636



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Conceição das Pedras, em 23 de maio de 2025.

Presidente da Comissão de Contratação,

Encaminho a V. Sa. os documentos anexos, bem como o meu parecer favorável para contratação pretendida, com a empresa GS Web Ltda.

Atenciosamente,

Rosângela Silva Santos
Assessora Jurídica
OAB/MG 179.636



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo administrativo visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagem de dados, suporte técnico e manutenção de site; utilização e-sic (sistema de informação ao cidadão); disponibilização de servidor de áudio/vídeo vinculado as reuniões da Câmara Municipal; desenvolvimento de nova versão do portal com recursos atuais, com ferramentas de buscas, acessibilidade, com aumento de fontes, integração com V-Libras e ambiente totalmente responsivo – tudo visando atender às necessidades da Câmara Municipal na modernização e ampliação de seus canais de comunicação e transparência, mediante modalidade de dispensa de licitação, consoante previsão expressa contida no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consta do processo administrativo, requerimento fundamentando da necessidade de aquisição, autorização do presidente da câmara para instauração do processo administrativo, minuta do aviso de contratação direta, termo de referência, estimativa de impacto orçamentário-financeiro, manifestação da Administração com juntada das cotações realizadas e pesquisas de preço.

Os autos do Procedimento Administrativo foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei Federal 14.133/2021, para análise e emissão de parecer jurídico da possibilidade de contratação da empresa.

É o relatório. Passo a fundamentação.

II - Análise Jurídica:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo. Incumbe a essa assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na esfera de conveniência e oportunidade dos atos administrativos.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceção à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e inexistência de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Portanto, a dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta, fundamentada nos moldes previstos do artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, uma vez que a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras, in verbis:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;" (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência

Entende-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona. Ou seja, nas compras em que o valor não ultrapasse o importe de R\$62.725,59, a licitação passou a ser dispensável à Administração Pública dos entes federativos, de todos os Poderes.

Destarte, a fim de cumprir o disposto do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o legislador derivado exigiu que os processos de dispensa de licitação sejam formalizados, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente."



2017 CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

Salientamos que, a partir de agora, o gestor que decidir pela dispensa de licitação, deverá iniciar o processo com a requisição de usa demanda, afim de que, em sendo o caso, seja realizado estudo técnico preliminar, confeccionado termo de referência, projeto básico ou projeto executivo que embasará a solução mais viável para a contratação.

Por outro lado, em relação à escolha, deverá a Presidência desta Casa, por meio de justificativa, apresentar os critérios que levariam à escolha do respectivo fornecedor/executante, cuja fundamentação, inclusive, poderá ser a preferência do menor preço e a proposta mais vantajosa para a administração.

O preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado e o que seja o mais vantajoso para a Administração Pública, situação essa a ser comprovada mediante a juntada da documentação pertinente no respectivo processo de dispensa, incluindo, no mínimo 03 (três) cotações de preços com fornecedores, pesquisa de contratações similares no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Como podemos verificar, o preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do termo de referência, elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência as cotações realizadas no mercado. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mostrando-se satisfatória.

Observa no presente procedimento que efetivamente ocorreu pesquisa de mercado, e, portanto, entendendo que, dentre as cotações recebidas, a mais viável e a mais vantajosa para a Administração Pública será o serviço a ser prestado pela empresa GS WEB LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.188.741/0001-30, localizada na Rua Arlindo Vitor de Lima, nº 53, Centro – Itumirim/MG, CEP.: 37.210-000, a qual apresentou proposta de R\$ 5.559,50 (cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Esclarece ainda que, a contratação direta deverá ser precedida, preferencialmente, da divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o que foi devidamente cumprido pela administração.

Vale ressaltar que, a dispensa de licitação deve anteceder de um processo com estrita observância dos princípios que norteiam a Administração Pública, quais sejam: o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa, além das exigências gerais previstas na Lei nº 14.133/2021, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública

No mais, o processo administrativo está formalmente em ordem, acredita-se ter sido cumprido os requisitos legais, pois há necessidade fundamentada da Administração, com prévio processo administrativo, pesquisa de preços, valor condizente para a aquisição por dispensa e dotação orçamentária para a aquisição. Ressalta-se ainda, a necessidade de manifestação da Comissão de Licitação e a análise de certidões negativas por parte da empresa que será contratada.

III - Conclusão:

Ante o exposto, entendo que a contratação de empresa especializada na prestação de hospedagem de dados, suporte técnico e manutenção de site é lícita na modalidade de dispensa de licitação, haja vista o cumprimento dos requisitos legais, bem como por estarem previstos os requisitos de conveniência e oportunidade administrativa, devendo serem observadas as recomendações acima.

É o parecer.

Conceição das Pedras, 23 de maio de 2025.

**ROSANGELA
SILVA SANTOS**

Assinado de forma digital por
ROSANGELA SILVA SANTOS
Dados: 2025.05.23 10:47:39
-03'00'

**Rosângela Silva Santos
OAB/MG 179.636**

<p>JUNTADA</p> <p>cação nesta data a Junta da ata da comissão de contratação</p> <hr/> <p>para os devidos fins. Conc. das Pedras, 23 / 05 / 2025 Yasmim Helen Ramos Reis Secretário(a)</p>

Yasmim Helen Ramos Reis

Assessoria/ Assist. Geral CMCP



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025 – Processo Dispensa 09/2025

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de hospedagem, suporte técnico e manutenção de site, uso do e – sic (sistema de informação ao cidadão), disponibilização de servidor de áudio/vídeo das reuniões da Câmara Municipal. Criação de nova versão, novo portal com recursos atuais, com ferramentas de buscas, acessibilidade com aumento de fontes, integração com V-Libras e portal totalmente responsivo.

ATA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

No dia vinte três (23) de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às treze (13) horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, reuniu-se a Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 240/2025, sob a Presidência de Yasmim Helen Ramos Reis, estando presentes os demais membros, para o ato de apreciação do procedimento administrativo nº 12/2025, sobre a contratação de Empresa para serviços de hospedagem, suporte técnico e manutenção de site, uso do e – sic (sistema de informação ao cidadão), disponibilização de servidor de áudio/vídeo das reuniões da Câmara Municipal, demais serviços relacionados na proposta do fornecedor. Na sequência a Presidente colocou em análise os documentos da empresa GS Web LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 55.188.741/0001-30, situada na Rua Arlindo Vitor de Lima, nº 53, Centro, na cidade de Itumirim/MG, verificando que todos estavam de acordo com as exigências legais vigentes, indicando-a como apta para o fornecimento da prestação do serviço a ser contratado pela Câmara Municipal. O parecer da Assessora Jurídica, também foi apresentado, onde a mesma manifesta favorável a contratação pretendida, nos termos do artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021. Foi juntada a certidão da disponibilidade financeira e orçamentária emitida pela contabilidade do Legislativo. O contrato terá vigência pelo período de maio de 2025 a maio 2026, pelo preço global de R\$ 5.559,50 (cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Nota-se que o valor da contratada esta dentro do limite previsto em lei, com isso, objetivamos atender aos princípios da legalidade e economicidade realizando a presente contratação. Registra-se, que juntou-se ao procedimento cotações de preços adquiridas no PNCP e enviadas por e-mail por fornecedores que interessaram no certame, obtendo, assim, a estimativa do preço médio, sendo possível a verificação se o preço esta condizente com o praticado no mercado. Após a verificação da estimativa do preço médio, foi publicado o aviso de contratação direta nº 09/2025, juntamente com o termo de referência, no Site do Legislativo e no Portal Nacional de Contratação Pública (PNCP), no dia 16 de maio de

Yasmim Helen Ramos Reis

Carlos Rafael Lima Romero de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



2025, em conformidade com o artigo 75, §3º da lei 14.133/2021, a fim de obter propostas adicionais, o que não ocorreu. A contratação se faz necessária visando oferecer informações de acesso a todos os processos que transmitam na Casa Legislativa assegurando a transparência e eficiência na publicação de documentos oficiais. A Comissão deliberou, portanto, pela contratação direta da Empresa mencionada, nos termos do artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021, Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação presentes, e pelo Presidente da Câmara Municipal.

Yasmim Helen Ramos Reis
Yasmim Helen Ramos Reis

Presidente da Comissão de Contratação

Cirino

Luciana Lopes Cirino

Membro da Comissão de Contratação

Carlos Rafael Lima Ramirez de Oliveira
Carlos Rafael Lima Ramirez de Oliveira

Membro da Comissão de Contratação

R

Ramon Almeida Caetano

Presidente da CMCP

JUNTADA
Faço nesta data a
juntada de *redigitação de análise do Presidente da CMCP*
para ratificação
para os devidos fins.
Cons. das Pedras, 23/05/2025
Yasmim Helen Ramos Reis
Secretário(a)

Yasmim Helen Ramos Reis

Assessoria/ Assist. Geral CMCP



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

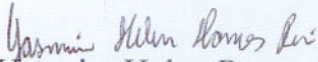


Conceição das Pedras, em 23 de maio de 2025.

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Exa., para ratificação e posterior contratação da empresa GS Web LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 55.188.741/0001-30, situada na Rua Arlindo Vitor de Lima, nº 53, Centro, na cidade de Itumirim/MG, nos termos do artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021, os procedimentos administrativos adotados pela Comissão, para a referida contratação.

Atenciosamente,


Yasmim Helen Ramos Reis
Presidente da Comissão de Licitação



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

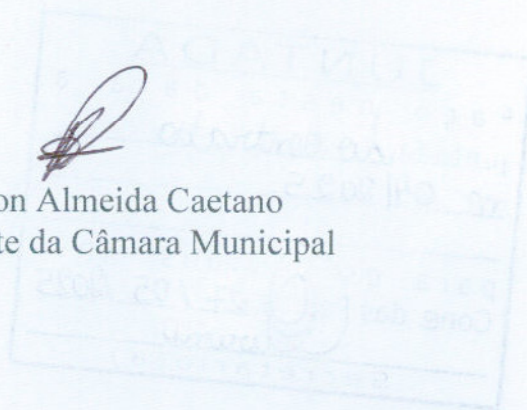


TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de despesas da Câmara de Conceição das Pedras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. 72, inciso VIII da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal nº 14.133/2021, e com base no parecer jurídico emitido pela Assessora Jurídica Rosângela Silva Santos, OAB/MG 179.636, ratifico a dispensa de licitação decidida pela Comissão de Contratação, e determino a contratação da Empresa GS Web LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 55.188.741/0001-30, situada na Rua Arlindo Vitor de Lima, nº 53, Centro, na cidade de Itumirim/MG, para desenvolvimento de novo layout, prestação de serviço de hospedagem, suporte técnico e manutenção de site, uso do e-sic (sistema de informação ao cidadão), disponibilização de servidor de áudio/vídeo das reuniões e demais serviços constante da proposta, pelo prazo de doze (12) meses, pelo preço global de R\$ 5.559,50 (cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Conceição das Pedras, em 23 de maio de 2025.

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal



Luciana Lopes Cirino
Assessoria Administrativa

Publicado no quadro de avisos e site oficial
www.conceicaoodaspedras.cam.mg.gov.br
Yasmim Helen Ramos Reis, 26/05/2025
Secretaria da Câmara Municipal

Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria/ Assist. Geral CMCP